



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Paranhos  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº391/2007

**"DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
TITULAÇÃO DE IMÓVEIS DO NÚCLEO URBANO  
DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**DIRCEU BETTONI**, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal nº. 6.431/77 e Lei Municipal nº. 045/90.

Parágrafo Único - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

- Vergílio Ramão Fernandes, portador do CIC 906.083.721-53, lote nº. 20 agrupamento "B" Zona Norte com área de 1.920.00m2 e lote 22 agrupamento "B" Zona Norte com área de 7.800.00m2, localizado na Rua: Industrial.
- Aneil Marques da Silva, portador do CIC 529.106.951-15, lote 01 quadra 039 com área de 1.250.00m2, Rua: Washington Luiz nº. 2056.
- Maria Lourdes de Mello, portadora do CIC 448.320.601-04, lote nº. 05 quadra 030 com área 1250.00m2, Rua: Fernando Correa da Costa nº. 2257.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 29 de outubro 2007.

Dirceu Bettoni  
Prefeito Municipal



COMPROMISSO COM O FUTURO  
PARANHOS - MS